

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Três Coroas – Rio Grande do Sul

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Deptº):** Secretaria de Obras, Viação e Trânsito

**Processo nº**

**Objeto:** Emulsão asfáltica RR – 2C e RM – 1C

### 1. Objeto (art. 6º, XXIII, “a” da Lei 14.133/2021)

O presente processo licitatório tem por objeto a **aquisição de emulsão asfáltica dos tipos RM-1C e RR-2C**, destinada à manutenção, conservação e recuperação da malha viária do Município de Três Coroas/RS.

#### Natureza do objeto

Trata-se de **compra de bens (insumo)**, com fornecimento parcelado, conforme demanda da Administração.

#### Especificação do objeto e quantitativos

- **Emulsão asfáltica RM-1C:** 180 toneladas
- **Emulsão asfáltica RR-2C:** 120 toneladas

**Total:** 300 toneladas

O produto deverá ser fornecido a granel, em caminhão tanque, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

#### Parcelamento

A adjudicação será realizada **por item**, considerando:

- A divisibilidade do objeto;
- A ampliação da competitividade;
- A possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas.

#### Critérios de sustentabilidade

Serão observados os seguintes critérios:

- Fornecimento a granel, reduzindo geração de resíduos;
- Atendimento às normas ambientais vigentes;
- Preferência por fornecedores com atuação regional, reduzindo impactos logísticos;
- Adoção de boas práticas ambientais no transporte e manuseio do produto.

## Prazo do contrato

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração.

## Entrega, prazos e local

- O fornecimento será **parcelado**, conforme ordens de fornecimento;
- As entregas deverão ocorrer no Município de Três Coroas/RS, em local indicado pela Secretaria de Obras;
- As cargas deverão respeitar o mínimo operacional de mercado (aproximadamente 15 toneladas);
- O prazo de entrega será definido na ordem de fornecimento.

## Recebimento

- **Provisório:** no ato da entrega, mediante conferência quantitativa;
- **Definitivo:** após verificação da conformidade do produto com as especificações técnicas.

## Garantia, manutenção e assistência técnica

- Não se aplica garantia ou manutenção, por se tratar de insumo consumível;
- O fornecedor deverá garantir a qualidade do produto no momento da entrega;
- Em caso de não conformidade, o material deverá ser substituído.

## Indicação ou vedação de marca

- **Não haverá indicação de marca**, garantindo ampla competitividade, conforme art. 41, I;
- **Não haverá vedação de marcas específicas**, desde que atendidas as especificações técnicas exigidas.

## Amostra ou prova de conceito

- Não será exigida apresentação de amostra, considerando tratar-se de produto padronizado de mercado;
- A comprovação da qualidade se dará por meio de documentação técnica e verificação no recebimento.

## Natureza da contratação

- Trata-se de fornecimento **não contínuo**, porém com entregas parceladas ao longo da vigência contratual;
- Não envolve prestação de serviços, nem dedicação de mão de obra.

## Conclusão

O objeto está definido de forma clara, suficiente e adequada, garantindo competitividade, atendimento às necessidades da Administração e observância aos princípios da economicidade e eficiência.



## 2. Fundamentação da contratação com base no ETP (art. 6º, XXIII, “b” da Lei 14.133/2021)

A presente contratação fundamenta-se nos elementos constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme síntese a seguir:

### a) Descrição da necessidade da contratação

A contratação visa atender à demanda contínua do Município de Três Coroas/RS quanto à manutenção, conservação e recuperação da malha viária urbana e rural, por meio da aquisição de emulsão asfáltica dos tipos **RM-1C** e **RR-2C**.

A ausência desse insumo compromete a execução de serviços essenciais, como tapa-buracos e manutenção preventiva, impactando negativamente a mobilidade urbana, a segurança dos usuários e a conservação do patrimônio público.

### b) Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, estando alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Obras e às ações voltadas à manutenção da infraestrutura viária.

### c) Levantamento de mercado

O levantamento de mercado identificou fornecedores especializados e empresas do setor da construção civil aptas ao fornecimento do objeto.

Foram analisadas diferentes alternativas, verificando-se que o fornecimento por empresa especializada apresenta melhor desempenho sob os aspectos técnico e econômico, especialmente quanto à qualidade do produto, regularidade no fornecimento e custo global da contratação.

A solução escolhida demonstrou ser a mais vantajosa, com significativa economia em relação às demais propostas analisadas.

### d) Estimativas e quantidades

A estimativa de consumo anual foi definida com base no histórico da Secretaria de Obras e na projeção das demandas futuras, resultando nos seguintes quantitativos:

- RM-1C: 180 toneladas;
- RR-2C: 120 toneladas.

**Total: 300 toneladas**

A memória de cálculo considerou o consumo médio mensal, a intensificação de serviços em períodos chuvosos e a necessidade de atendimento a demandas emergenciais.

### e) Justificativa para o parcelamento



O parcelamento do objeto é técnica e economicamente viável, sendo adotado:

- **Por item**, em razão da divisibilidade do objeto (RM-1C e RR-2C);
- **Por fornecimento parcelado**, conforme demanda da Administração.

Tal medida amplia a competitividade, reduz custos operacionais e evita desperdícios, não havendo prejuízo à economia de escala.

#### **f) Resultados pretendidos**

A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria das condições de trafegabilidade;
- Redução de custos com manutenções corretivas;
- Aumento da durabilidade do pavimento;
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais;
- Maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

#### **g) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação**

Conforme análise constante no ETP, a contratação é considerada **viável, necessária e adequada**, sendo a solução escolhida a mais vantajosa para atendimento da demanda, tanto sob o aspecto técnico quanto econômico.

Dessa forma, a equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação.

#### **h) Fundamentação jurídica**

A contratação está amparada nas seguintes normas legais e infralegais:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, especialmente:
  - Art. 6º, XXIII – definição do Termo de Referência;
  - Art. 18 – Estudo Técnico Preliminar;
  - Art. 40 – regras para compras;
  - Art. 41 – padronização, marcas e especificações;
- **Decreto nº 7.746/2012**, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade nas contratações públicas;
- Normas técnicas aplicáveis ao objeto, especialmente as do **DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes)**;
- Demais legislações pertinentes à matéria, inclusive normas ambientais e de segurança do trabalho.

#### **Conclusão**

A fundamentação demonstra que a contratação está devidamente planejada, alinhada ao interesse público e respaldada técnica e juridicamente, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento.



### 3. Descrição da solução como um todo (art. 6º, XXIII, “c” da Lei 14.133/2021)

A solução consiste na **aquisição de emulsão asfáltica dos tipos RM-1C e RR-2C**, por meio de processo licitatório, com fornecimento parcelado, destinada à execução de serviços de manutenção, conservação e recuperação da malha viária do Município de Três Coroas/RS.

#### Descrição geral da solução

O objeto compreende o fornecimento de:

- **180 toneladas de emulsão asfáltica RM-1C;**
- **120 toneladas de emulsão asfáltica RR-2C;**

**Total: 300 toneladas**

O produto deverá ser fornecido a granel, por meio de caminhão tanque, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

#### Forma de execução

- O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração;
- As entregas ocorrerão mediante emissão de ordens de fornecimento;
- Deverão ser respeitadas as quantidades mínimas operacionais de mercado (aproximadamente 15 toneladas por carga);
- O transporte será de responsabilidade da contratada, com frete incluso (CIF).

#### Integração com as atividades da Administração

A emulsão asfáltica será utilizada diretamente pela Secretaria Municipal de Obras na execução de:

- serviços de tapa-buracos;
- manutenção preventiva de pavimentos;
- recuperação de vias urbanas e rurais.

A Administração dispõe de equipe, equipamentos e estrutura necessários para aplicação do material, não havendo necessidade de contratação adicional para essa finalidade.

#### Qualidade e conformidade

- O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente as especificações do DNIT;
- Deverá ser entregue em condições adequadas de uso;
- Poderá ser exigida documentação técnica que comprove a qualidade do material;
- Em caso de não conformidade, o produto deverá ser substituído pela contratada.

#### Manutenção e assistência técnica

- Não se aplica manutenção ou assistência técnica continuada, por se tratar de insumo consumível;



- A contratada deverá garantir a qualidade do produto no momento da entrega;
- Eventuais inconformidades deverão ser sanadas mediante substituição do material.

### Resultados esperados com a solução

A adoção da solução permitirá:

- Continuidade dos serviços de manutenção viária;
- Melhoria das condições de trafegabilidade;
- Redução de custos com intervenções emergenciais;
- Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

### Conclusão

A solução proposta é adequada, suficiente e eficiente para atender à necessidade da Administração, garantindo o fornecimento contínuo do insumo essencial à manutenção da infraestrutura viária, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

## 4. Requisitos da contratação (art. 6º, XXIII, “d” da Lei 14.133/2021)

A contratação deverá observar os requisitos necessários e suficientes para garantir o fornecimento adequado de emulsão asfáltica dos tipos **RM-1C** e **RR-2C**, assegurando qualidade, regularidade e atendimento às necessidades da Administração.

### a) Requisitos técnicos do objeto

- O produto deverá atender às especificações técnicas aplicáveis às emulsões asfálticas **RM-1C** e **RR-2C**, conforme normas do DNIT e demais normas pertinentes;
- Deverá ser fornecido **a granel**, em caminhão tanque apropriado;
- O material deverá apresentar características físico-químicas compatíveis com sua aplicação em manutenção viária;
- O produto deverá estar em condições adequadas de uso no momento da entrega.

### b) Requisitos de qualidade

- O fornecedor deverá garantir a qualidade e procedência do produto;
- Poderá ser exigido **laudo técnico ou certificado de qualidade** emitido pelo fabricante;
- O material será submetido à conferência no momento do recebimento;
- Em caso de não conformidade, o produto deverá ser substituído sem ônus para a Administração.

### c) Requisitos operacionais

- O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme demanda;
- As entregas deverão respeitar o quantitativo mínimo operacional de mercado (aproximadamente 15 toneladas por carga);
- O prazo de entrega será definido na ordem de fornecimento;
- O transporte será de responsabilidade da contratada (frete CIF);



- A contratada deverá garantir regularidade no fornecimento, evitando desabastecimento.

#### **d) Requisitos legais e normativos**

- Atendimento às normas técnicas aplicáveis ao objeto;
- Observância da legislação ambiental vigente;
- Cumprimento das normas de segurança no transporte de materiais;
- Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da contratada;
- Atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021.

#### **e) Sustentabilidade**

- Fornecimento a granel, reduzindo geração de resíduos;
- Adoção de práticas que minimizem impactos ambientais no transporte e manuseio;
- Preferência por fornecedores que adotem boas práticas ambientais;
- Observância, no que couber, das diretrizes do Decreto nº 7.746/2012.

#### **f) Amostras e comprovação de conformidade**

- Não será exigida apresentação prévia de amostras;
- A conformidade será verificada por meio de documentação técnica e no recebimento do produto.

#### **g) Indicação ou vedação de marca**

- Não será exigida marca específica, garantindo ampla competitividade;
- Serão aceitos produtos equivalentes, desde que atendam às especificações técnicas;
- Não há vedação de marcas, desde que atendidos os requisitos mínimos.

#### **h) Subcontratação**

- Não será permitida a subcontratação do objeto principal, considerando a natureza do fornecimento.

#### **i) Garantia, manutenção e assistência técnica**

- Não se aplica manutenção ou assistência técnica continuada;
- O fornecedor deverá garantir a qualidade do produto no ato da entrega;
- Em caso de defeito ou inconformidade, deverá realizar a substituição imediata.

#### **j) Vistoria**

- Não se aplica vistoria prévia, considerando tratar-se de fornecimento de material.

#### **Conclusão**



Os requisitos estabelecidos são suficientes e necessários para assegurar a qualidade do objeto, sem impor exigências excessivas, garantindo competitividade, eficiência e atendimento ao interesse público.

## 5. Modelo de execução do objeto (art. 6º, XXIII, “e” da Lei 14.133/2021)

O modelo de execução do objeto estabelece a dinâmica do fornecimento da emulsão asfáltica dos tipos **RM-1C** e **RR-2C**, garantindo regularidade, qualidade e atendimento às necessidades da Administração.

### a) Prazo para início da execução

O fornecimento deverá iniciar em até **05 (cinco) dias úteis** após a assinatura do contrato ou emissão da primeira ordem de fornecimento.

### b) Cronograma de execução

- O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, ao longo da vigência contratual;
- Não haverá cronograma fixo, sendo as entregas realizadas conforme demanda da Secretaria de Obras;
- As solicitações ocorrerão por meio de ordens de fornecimento, conforme planejamento das atividades.

### c) Horários de funcionamento do contratante

As entregas deverão ocorrer, preferencialmente, em dias úteis, no horário de expediente da Administração:

- **Segunda a sexta-feira, das 7h às 17h**, ou conforme orientação da Secretaria de Obras.

### d) Localidade da execução

As entregas deverão ser realizadas no **Município de Três Coroas/RS**, em local indicado pela Secretaria Municipal de Obras.

### e) Métodos e rotinas de execução

A execução do objeto seguirá as seguintes etapas:

1. Emissão de **Ordem de Fornecimento** pela Administração;
2. Programação da entrega pela contratada;
3. Transporte do material em caminhão tanque adequado;
4. Descarga no local indicado;
5. Conferência quantitativa e qualitativa do produto;
6. Aceite provisório e posterior recebimento definitivo.

### f) Tecnologias, metodologias e procedimentos

- Utilização de veículos apropriados para transporte de emulsão asfáltica;



- Atendimento às normas técnicas aplicáveis (DNIT e correlatas);
- Adoção de procedimentos seguros de transporte e descarga;
- Garantia da integridade e qualidade do produto até a entrega.

### **g) Papéis e responsabilidades**

#### **Da contratante:**

- Emitir ordens de fornecimento;
- Definir local e condições de entrega;
- Realizar o recebimento e fiscalização do contrato;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

#### **Da contratada:**

- Fornecer o produto conforme especificações técnicas;
- Cumprir prazos e condições de entrega;
- Responsabilizar-se pelo transporte (frete CIF);
- Garantir a qualidade do material;
- Substituir o produto em caso de não conformidade.

### **Quantificação da demanda**

O volume de fornecimento será definido conforme a necessidade da Administração, respeitando o quantitativo total estimado:

- **RM-1C:** 180 toneladas
- **RR-2C:** 120 toneladas

As solicitações serão feitas de forma parcelada, considerando o consumo e planejamento operacional.

### **Mecanismos de comunicação**

A comunicação entre as partes será realizada formalmente por meio de:

- Ordens de Fornecimento;
- E-mails institucionais;
- Contatos telefônicos para alinhamento operacional;

Sendo obrigatória a formalização das solicitações por meio documental.

### **Transição contratual**

Não se aplica transição contratual, considerando tratar-se de fornecimento de insumo, sem transferência de tecnologia ou conhecimento.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

- Não se aplica manutenção ou assistência técnica continuada;



- O fornecedor deverá garantir a qualidade do produto no momento da entrega;
- Em caso de inconformidade, deverá realizar a substituição do material sem ônus para a Administração.

### **Conclusão**

O modelo de execução proposto assegura a entrega eficiente e adequada do objeto, com controle, rastreabilidade e alinhamento às necessidades da Administração, garantindo o cumprimento dos princípios da eficiência e economicidade.

## **6. Modelo de gestão do contrato (art. 6º, XXIII, “f” da Lei 14.133/2021)**

O modelo de gestão do contrato tem por finalidade assegurar o adequado acompanhamento, fiscalização e execução do fornecimento de emulsão asfáltica, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e o atendimento ao interesse público.

### **a) Atores da gestão e fiscalização do contrato**

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelos seguintes agentes:

#### **Gestor do contrato**

- Responsável pela coordenação geral do contrato;
- Acompanhar a execução sob os aspectos administrativos;
- Autorizar pagamentos;
- Controlar prazos e vigência contratual;
- Adotar providências em caso de descumprimento contratual.

#### **Fiscal do contrato**

- Acompanhar a execução técnica do objeto;
- Conferir os materiais entregues (quantidade e qualidade);
- Registrar ocorrências e comunicar irregularidades;
- Emitir atestos para fins de pagamento;
- Zelar pelo cumprimento das especificações técnicas.

### **b) Forma de comunicação**

A comunicação entre contratante e contratada será realizada, **preferencialmente, por escrito**, por meio de:

- Ordens de Fornecimento;
- E-mails institucionais;
- Notificações formais.

Excepcionalmente, poderão ser utilizados meios verbais (telefone ou aplicativos), desde que posteriormente formalizados por escrito.



### c) Forma de pagamento e glosas

- O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada;
- Os pagamentos observarão o disposto nos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021;
- Poderão ocorrer **glosas (retenções ou descontos)** nos casos de:
  - Entrega em desacordo com as especificações;
  - Atrasos no fornecimento;
  - Descumprimento de obrigações contratuais;

O pagamento somente será efetuado após a regularização de eventuais pendências.

### d) Avaliação da conformidade (recebimento)

A verificação do objeto seguirá os critérios do art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

- **Recebimento provisório:**
  - Realizado no momento da entrega;
  - Consiste na conferência quantitativa do material;
- **Recebimento definitivo:**
  - Realizado após verificação da conformidade técnica do produto;
  - Depende da análise da qualidade e atendimento às especificações;

Em caso de irregularidades, o material será rejeitado e deverá ser substituído pela contratada.

### e) Sanções administrativas e procedimentos

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observando-se a proporcionalidade e a gravidade da infração.

#### Advertência

Aplicada em casos de:

- Descumprimentos de menor gravidade;
- Falhas que não causem prejuízo significativo à Administração.

#### Multas

Poderão ser aplicadas nas seguintes situações:

- **Atraso na entrega:** multa diária sobre o valor do item em atraso;
- **Inexecução parcial:** multa proporcional ao valor não executado;
- **Inexecução total:** multa sobre o valor total do contrato;

As multas deverão observar gradação conforme a reincidência e o prejuízo causado.

#### Impedimento de licitar e contratar



Poderá ser aplicado quando:

- Houver descumprimento grave das obrigações;
- Ocorrer reincidência em falhas contratuais;
- Forem constatadas condutas que comprometam a execução do contrato.

### **Declaração de inidoneidade**

Aplicável nos casos mais graves, como:

- Fraude na execução do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo ou ilícito.

### **Extinção contratual**

O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração quando:

- Houver inexecução total ou parcial do objeto;
- Ocorrer reiterado descumprimento das obrigações;
- Forem aplicadas penalidades que comprometam a continuidade da execução;
- Houver interesse público devidamente justificado.

### **Conclusão**

O modelo de gestão proposto assegura controle efetivo da execução contratual, com definição clara de responsabilidades, mecanismos de fiscalização, critérios de pagamento e aplicação de sanções, garantindo eficiência, transparência e atendimento ao interesse público.

## **7. Critérios de medição e pagamento (art. 6º, XXIII, “g” da Lei 14.133/2021)**

### **Medição**

Considerando tratar-se de **fornecimento de bens (emulsão asfáltica)**, a medição será realizada com base nos quantitativos efetivamente entregues, observando-se os seguintes critérios:

- A medição ocorrerá **no momento da entrega do produto**, mediante:
  - Conferência do quantitativo entregue (toneladas);
  - Verificação do cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Após a entrega, será realizada a **verificação da conformidade do material**, considerando:
  - Atendimento às especificações técnicas;
  - Qualidade do produto fornecido;
- A medição será formalizada por meio de:
  - Nota fiscal;
  - Ordem de fornecimento correspondente;
  - Atesto do fiscal do contrato.
- Somente serão considerados para medição os produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração.



## Recebimento

- **Recebimento provisório:**
  - Realizado no ato da entrega, com conferência quantitativa;
- **Recebimento definitivo:**
  - Realizado após verificação da conformidade do material com as especificações técnicas;
- Em caso de irregularidades, o material será recusado, não sendo objeto de medição para pagamento até sua regularização.

## Pagamento

- O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir:
  - Do recebimento definitivo do material;
  - Da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- O pagamento será proporcional aos quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos;
- Os pagamentos observarão o disposto nos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021.

## Glosas (retenções ou descontos)

Poderão ser aplicadas glosas nos seguintes casos:

- Entrega em desacordo com as especificações técnicas;
- Quantitativos divergentes;
- Atraso no fornecimento;
- Descumprimento de obrigações contratuais.

Nessas hipóteses, o pagamento poderá ser:

- Suspenso até a regularização; ou
- Realizado parcialmente, conforme o objeto efetivamente aceito.

## Reajuste de preços

- Os preços poderão ser reajustados após o período de **12 (doze) meses**, contados da data da proposta ou do orçamento estimado;
- Será adotado índice oficial aplicável ao setor, preferencialmente vinculado à variação de insumos asfálticos ou índice geral de preços;
- O reajuste deverá ser formalizado mediante apostilamento contratual, conforme legislação vigente.

## Conclusão

Os critérios de medição e pagamento estabelecidos garantem que a Administração efetue pagamentos apenas pelos produtos efetivamente entregues e em conformidade com as especificações, assegurando controle, transparência e correta aplicação dos recursos públicos.



## 8. forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, XXIII, “g” da Lei 14.133/2021)

### Forma de seleção do fornecedor

A presente contratação será realizada mediante **licitação**, tendo em vista a **viabilidade de competição**, conforme art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Será adotada a modalidade:

**Pregão**, na forma **eletrônica**, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

### Sistema de registro de preços

Será avaliada a utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, considerando:

- A necessidade de fornecimento parcelado;
- A demanda variável ao longo do tempo;
- A possibilidade de ganhos de eficiência e economicidade.

Caso adotado, o procedimento seguirá as regras aplicáveis ao SRP.

### Critério de julgamento

O critério de julgamento será o de:

**Menor preço por item**, considerando:

- A divisibilidade do objeto;
- A busca pela proposta mais vantajosa;
- A ampliação da competitividade.

### Modo de disputa

Será adotado o modo de disputa:

**Aberto**, com apresentação de lances públicos e sucessivos, conforme art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

### Forma da licitação

- A licitação será realizada **preferencialmente de forma eletrônica**, conforme regra geral;
- A forma presencial somente será admitida mediante justificativa expressa.

### Fases do procedimento

- Será adotada a sequência tradicional, com:
  1. Julgamento das propostas;
  2. Habilitação do licitante vencedor;
- Não haverá inversão de fases, salvo justificativa posterior.

### Procedimento da sessão

- Apresentação de propostas iniciais;



- Etapa de lances sucessivos;
- Possibilidade de negociação com o licitante vencedor;
- Análise de aceitabilidade da proposta;
- Habilitação;
- Adjudicação e homologação.

### **Participação de licitantes**

- Será permitida a participação de:
  - Empresas individuais;
  - Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP);
- Não será admitida a participação de consórcios, considerando a natureza simples do objeto;
- Cooperativas poderão participar, desde que atendam às exigências legais e técnicas.

### **Tratamento diferenciado para ME/EPP**

Será assegurado tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme legislação vigente, especialmente quanto:

- Direito de preferência em caso de empate;
- Regularização fiscal posterior.

### **Margem de preferência**

Não será aplicada margem de preferência, salvo previsão legal específica.

### **Forma de adjudicação**

A adjudicação será realizada:

**Por item**, considerando a divisibilidade do objeto e a vantajosidade econômica.

### **Requisitos de habilitação**

Os licitantes deverão comprovar:

#### **Habilitação jurídica**

- Registro comercial ou contrato social devidamente registrado;

#### **Regularidade fiscal, social e trabalhista**

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade com o FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

#### **Qualificação técnica**



- Comprovação de aptidão para fornecimento de objeto compatível, mediante atestado(s) de capacidade técnica;

### **Qualificação econômico-financeira**

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

### **Critérios de aceitabilidade da proposta**

- Compatibilidade dos preços com os valores de mercado;
- Observância dos preços estimados pela Administração;
- Exequibilidade da proposta;
- Atendimento integral às especificações técnicas.

### **Critérios de desempate**

Em caso de empate, serão adotados os critérios previstos na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Preferência para microempresas e empresas de pequeno porte;
- Critérios sucessivos previstos em lei;
- Sorteio, quando necessário.

### **Conclusão**

O modelo de seleção proposto assegura ampla competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **9. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, XXIII, “h” da Lei 14.133/2021)**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado, considerando propostas de fornecedores do ramo e preços praticados no mercado regional.

### **Preços unitários referenciais**

- **Emulsão asfáltica RM-1C: R\$ 3.706,00/tonelada**
- **Emulsão asfáltica RR-2C: R\$ 3.578,00/tonelada**

### **Memória de cálculo**

- RM-1C: 180 t × R\$ 3.706,00 = **R\$ 667.080,00**
- RR-2C: 120 t × R\$ 3.578,00 = **R\$ 429.360,00**

**Valor total estimado: R\$ 1.096.440,00**

### **Parâmetros utilizados**

- Pesquisa direta com fornecedores do setor;
- Análise comparativa de propostas;



- Avaliação de preços praticados no mercado regional;

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços constarão em **anexo próprio**, podendo ser classificados conforme a estratégia da Administração.

### **Conclusão**

O valor estimado mostra-se compatível com o mercado, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência.

## **10. Adequação orçamentária**

A contratação possui **adequação orçamentária e financeira**, estando compatível com:

- A Lei Orçamentária Anual (LOA);
- O Plano Plurianual (PPA);
- A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de **dotação orçamentária própria**, vinculada à Secretaria Municipal de Obras.

## **11. Requisitos adicionais (se cabível)**

### **I – Participação em consórcio**

Fica **vedada a participação de empresas em consórcio**, considerando a baixa complexidade do objeto, o que não justifica tal forma de participação.

### **II – Margem de preferência**

Não será aplicada margem de preferência, salvo previsão legal específica superveniente.

### **III – Garantia de execução**

Não será exigida garantia contratual, considerando:

- O baixo risco da contratação;
- A natureza do objeto (fornecimento de insumo);
- A prática usual de mercado.

### **IV – Instrumento contratual**

Será celebrado **contrato administrativo**, não sendo substituído por outro instrumento, em razão do valor e da necessidade de controle da execução.

### **V – Remuneração variável**



Não se aplica remuneração variável, tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens com pagamento por quantidade efetivamente entregue.

#### **VI – Meios alternativos de resolução de conflitos**

Não serão adotados meios alternativos específicos, aplicando-se os meios administrativos e judiciais previstos na legislação vigente.

#### **VII – Matriz de riscos**

Considerando a natureza da contratação, identificam-se os principais riscos:

##### **Riscos da contratada:**

- Atrasos na entrega;
- Problemas logísticos;
- Fornecimento de material em desconformidade.

##### **Riscos da contratante:**

- Atrasos no pagamento;
- Planejamento inadequado da demanda.

##### **Medidas mitigadoras:**

- Estabelecimento de prazos contratuais claros;
- Fiscalização contínua;
- Aplicação de sanções em caso de descumprimento;
- Planejamento adequado das ordens de fornecimento.

#### **Conclusão**

Os requisitos adicionais estabelecidos são compatíveis com a natureza da contratação e suficientes para garantir segurança jurídica, eficiência administrativa e adequada execução contratual.

#### **12. Responsabilidade pelo TR e Conteúdo do Documento:**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 1 do presente documento.

**Documento elaborado em atendimento ao art. 18, II; 40, §1º e art. 72, I, da Lei 14133/21.**

Três Coroas, 18 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
Secretário de Obras, Viação e Trânsito

